



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 37/2012.

“Dispõe sobre recomposição de remuneração dos profissionais contratados pelas Resoluções 25/2011, 26/2012, 28/2012 e 36/2012, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 e dá outras providências”.

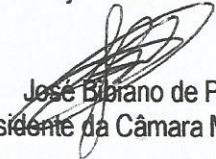
A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a recompor em 11% (onze por cento) a remuneração fixada dos profissionais contratados, através das Resoluções nºs 25/2011, 26/2012, 28/2012 e 36/2012, conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Esferas Industriais da Construção e do Mobiliário do Sul de Minas - SINTRACOM Sul de Minas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos em 01/06/2012.

Sala das sessões, em 04 de julho de 2012.


José Bibrano de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e publicado em 04 de julho de 2012  secretaria administrativa